



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 253/2023 – DG

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, publicada no DJE TRE/RN de 25.09.2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico constante na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012 e n.º 14.523, de 09.01.2023, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidora	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
CELINA GURGEL RODRIGUES	Analista Judiciário	14551/2013	C-11 para C-12	01.10.2023

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento do valor decorrente da referida movimentação funcional e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 31 de outubro de 2023.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora Geral